

RESOLUÇÃO AGERBA Nº 12 DE 24 DE ABRIL DE 2023
(Publicada no DOE de 25/04/2023)

A DIRETORIA DA AGERBA, EM REGIME DE COLEGIADO, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no art. 39 da Resolução AGERBA nº 14, de 26 de junho de 2012, à vista do constante no Processo Administrativo AGERBA nº 081.2159.2023.0000338-35, conforme deliberação registrada na Ata n. 03/2023, item 07. RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a Receita para Regulação, Controle e Fiscalização do Serviço de Distribuição de Gás Natural Canalizado – RRCF – gás que será repassada mês a mês de janeiro a junho de 2023, pela Companhia de Gás da Bahia – Bahiagás à AGERBA no valor de R\$ 3.482.261,20 (três milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, duzentos e sessenta e um reais e vinte centavos).

Art. 2º A RRCF – gás será repassada até o último dia útil de cada mês, através de DAE / BA - Documento de Arrecadação do Estado da Bahia.

DIRETORIA EM REGIME DE COLEGIADO, em 05/04/2023.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO MARTINS
Presidente da Diretoria em Regime de Colegiado